



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.052
De 09/12/2017
Página C4

LEI Nº 1683/2017

SÚMULA: **Dá denominação a Ruas abertas no “Residencial Rafaela”.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º - Passa a denominar-se como Prolongamento da Rua Projetada 01 e Prolongamento da Rua Projetada 05 do loteamento denominado “Residencial Rafaela”, os trechos compreendidos entre as seguintes delimitações:

- Prolongamento da Rua Projetada 01 do loteamento denominado “Residencial Rafaela”, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes confrontações e metragem: “Partindo da Rua Projetada 01, pela esquerda em uma extensão de 21,60m a 90º no sentido oeste; 2,19 m a 292º a sentido nordeste; 10,13m a 283º sentido noroeste e 22,72m a 36º no sentido norte com o lote 09/10-A; 3,7m a 43º nordeste; 11,48m a 336º ao norte com o lote 16; 36,33m a 329º no sentido noroeste com os lotes 16, 17, 18, 19 e 20; 2,18m em curva em divisa com o lote 20; 30,72m em paralelo com a Rua projetada 01 confrontando com o lote 09 de propriedade do Sr. Edvaldo Bueno de Oliveira; convertendo-se a direita em um ângulo de 90º a leste confrontando-se por 54,44m com o lote 09 do mesmo proprietário, indo de encontro à Rua Projetada 01; converte-se a direita numa extensão de 15,00 m a 90º sul; converte-se novamente a direita confrontando com o lote 07 do loteamento residencial Rafaela e com o lote 09 de propriedade do Sr. Edvaldo Bueno de Oliveira, numa extensão de 39,44m em 90º oeste; convertendo-se a esquerda, divisa com o lote 09, do Sr. Edvaldo, numa extensão de 13,29m; convertendo-se a esquerda num ângulo de 329º sudoeste confronta-se com os lotes 21 e 22 da Quadra A, numa extensão de 36,68 m; convertendo-se a direita segue confrontando com o fundo dos lotes 04,03 e 02 da quadra A, numa extensão de 33,36 m a 31º sentido sul; convertendo-se a esquerda num angulo de 270º, segue confrontando com a lateral do lote 02 da quadra A, numa extensão de 20,00m, encontrando novamente com a Rua Projetada 01.”

- Prolongamento da Rua Projetada 05 do loteamento denominado “Residencial Rafaela”, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR; delimitando-se a direita com os lotes de terras nº 10, 11, 12 e 13 da quadra A, numa extensão de 32,65m; a esquerda com os lotes de terras nº 14 e 15 da quadra A numa extensão de 26,64m, aos fundos com o lote 09/10-A numa extensão de 16,16m.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e m contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito